



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**2ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: 1007342-04.2017.8.26.0114  
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Objetos de cartas precatórias/de ordem  
Autor: Condomínio Civil Pró-indiviso do Shopping Santa Úrsula  
Réu: Luciana de Souza  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Joseque Porto Pinto (23892)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2017/019841-3 dirigi-me a Jose Casarini, nº 180 - Jardim Nilópolis (CEP 13088-855) - Campinas/SP. ONDE PROCEDI A AVALIAÇÃO do bem penhorado.

Inicialmente esclareço que a pesquisa e a apuração do valor do veículo descrito no final, obedeceram ao critério de transação a vista, na data. Tendo como fonte de pesquisa comercio local e sites de venda de automóveis. (mercado livre, icarros e outros).

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VEICULO**

O objeto da presente avaliação trata se de:

" Um veículo marca Fiat, Tipo Uno, ano 1991, Branco Gasolina, Placa BVI 9376, avaliado em R\$ 3500,00 ( três mil e quinhentos) "

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 01 de abril de 2017.

Número de Cotas: 01

Guia n. 202230 – R\$ 75,21.

**PODER JUDICIÁRIO**

PROCESSO Nº 3192/99 (cl. 1133/09)

AUTO DE REINHORA

dois mil e nove dias do mês de abril do ano de

abaixo assinado, em cumprimento do respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Cartório do 10 Ofício, nos autos da Ação Execução, onde viemos, nós, Oficiais de Justiça,

Leandro Luiz de Faria da Silva Advogado Carreira Advogado

procedemos a penhora e, depois das formalidades legais, cujos dados são os seguintes: veículo marca Fiat, tipo Uno, placa quadrilátero, ano 1991, pte. cas. 150193416

Feita a penhora ao deputado da Sarg. RG. 23871336 na qualidade de deputado

que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que nos declarou conhecer. E, para constar lavrei o presente auto que depois, de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 28 de abril de 2009

OFICIAL DE JUSTIÇA  
DEPOSITÁRIO  
Reinaldo de Oliveira Rocha

OF-002